



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PROTÓCOLO

Barrinha

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 27/2025

“Autoriza o Poder Executivo a construir unidades de educação infantil nos bairros Jardim Colorado II e Jardim Vera Lúcia e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a construção de unidades de educação infantil nos bairros Jardim Colorado II e Jardim Vera Lúcia, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas para crianças na primeira infância.

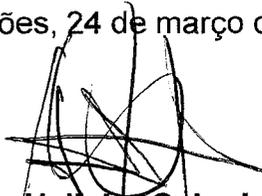
Art. 2º – As unidades deverão ser estruturadas de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança e equipe pedagógica qualificada para o atendimento das crianças.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá buscar parcerias e convênios com os governos estadual e federal para a captação de recursos necessários à execução deste projeto.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.


Helinho Geloni
Vereador


Léo Fuzatto
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a ampliação da rede municipal de ensino infantil, atendendo à crescente demanda dos bairros Jardim Colorado II e Jardim Vera Lúcia.

Atualmente, muitas famílias dessas regiões enfrentam dificuldades para conseguir vagas em creches próximas, sendo obrigadas a buscar atendimento em bairros distantes, o que compromete a rotina dos pais e responsáveis, além de gerar desafios logísticos.

A construção dessas unidades proporcionará melhor acesso à educação infantil, garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento das crianças desde os primeiros anos de vida. Além disso, a criação de novas creches impulsionará a economia local com a geração de empregos diretos e indiretos.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Barrinha, 21 de março de 2025

HELINHO GELONI -Vereador

Léo Fuzatto - Vereador